



**LEI ORDINÁRIA N° 1.587 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÉNICOS PARA MULHERES DE BAIXA RENDA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município de Delfim Moreira – Minas Gerais.

Art. 2.º- O Poder Executivo regulamentará as ações e serviços de que trata esta lei.

Art. 3.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Delfim Moreira, 05 de Fevereiro de 2024

Marcus Vinicius de Oliveira Costa  
Presidente da Câmara